



PUBLICADO EM 10/06/83

= DECRETO Nº 4.974/83 =

JORNAL O Imparcial

Elza Tolomei Cassimiro
 Secretária

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 39, inciso V, e do artigo 65, e respectivo parágrafo 3º, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica permitido, a título precário, o uso pela Corporação Musical 7 de Setembro, nesta cidade, dos seguintes materiais / da Prefeitura Municipal:

05 - Cadeiras de madeira - chapinhas patrimoniais de números 225, 748, 919, 02770 e 01118.

ARTIGO 2º - A permissionária deverá zelar pela boa conservação dos materiais.

ARTIGO 3º - A permissionária não poderá ceder a terceiros o uso dos materiais.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / trinta (30) dias do mês de maio de 1983.

Virgilio Tiezzi Junior
 ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de / Maio de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

elza